

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2022**  
**Processo de Licitação n° 302/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à aquisição de uma cabina agrícola (primeira Linha) para trator Massey Ferguson 275.

A contratação será com a empresa **PROCAB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob n° 07.356.423/0001-98**, com sede na Rua 08 de março, Bairro 13 de maio, sala 02, n° 38, Tapejara RS, CEP 99.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de uma cabina agrícola (primeira Linha) para trator Massey Ferguson 275, devidamente instalada no trator.

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
<b>001</b>	01	Cabina Agrícola (primeira Linha) para trator Massey Ferguson 275. ADV 2008 Tubos de aço carbono trefilado e calandrado (conforme norma ISSO ABNT 5700). Espessura de 03 mm em aço carbono 1020 (sem revestimento em fibra); 2 Sinaleiras LED; Plataforma em AÇO, desmontável; Sistema de supressão com 4 coxins traseiro e 2 dianteiros; Para-brisa em vidro curvo, transparência verde temperado espessura 6 mm; Porta em vidro curvo, transparência verde temperado espessura 6 mm, com 01 amortecedor, com dispositivo de abertura da maçaneta de pressionar e 02 dobradiças micro fundidas; Janela em vidro plano, transparência verde temperado espessura 6 mm, com 02 amortecedores, e dobradiças micro fundidas; Vidros traseiros laterais esquerdo/direito, transparência verde, curvo, temperado, espessura 6 mm; Sistema de ar condicionado completo, 28.000 BTUS, pressurizado, com eletro ventilador agrícola de 01 hélice, com sistema de filtro externo; Conjunto de iluminação externa com 06 faróis de LED de 12 lâmpadas cada farol c/ potência 6,85 W cada. Sendo 04 faróis frontais (02 curto alcance 20° e 02 longo alcance 40°), e 02 faróis traseiros (02 curto alcance	un	46.230,00	46.230,00

	20°); Iluminação interna em lâmpada LED; Retrovisores ajustáveis; Esguicho dianteiro e limpador com sistema de palhetas; Grade florestal protetora dos dois vidros laterais direito da cabina, estrutura tubular e aço metálico com malha de espaçamento de 30 mm			
<b>VALOR TOTAL R\$ 46.230,00</b>				

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
05 –Secretaria Municipal Obras e Viação;  
2024 – Renovação, Conservação e Manut. da frota de veículos, Maq. e Implementos da Sec. de Obras;  
4490520000000 – Equipamentos e Material Permanente.

O item deverá ser entregue somente com a solicitação do Setor de Compras do Município em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos itens.

O valor a ser pago será de **R\$ 46.230,00** (quarenta e seis mil duzentos e trinta reais), e será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do item solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação nº 078/2022 e Contrato nº \_\_\_/2022).

Caso seja constatado que o item entregue não corresponde em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

Caseiros - RS, 13 de setembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 078/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** R\$ 46.230,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de uma cabina agrícola (primeira Linha) para trator Massey Ferguson 275.

Caseiros/RS, 13 de setembro de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 13 de setembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 078/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **PROCAB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob n° 07.356.423/0001-98**, com sede NA Rua 08 de março, Bairro 13 de maio, sala 02, n° 38, Tapejara RS, CEP 99.950-000, O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de uma cabina agrícola (primeira Linha) para trator Massey Ferguson 275, devidamente instalada no trator. O valor a ser pago será de R\$ 46.230,00. Caseiros/RS, 13/09/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro**  
Prefeito Municipal.